



**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
OU PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021**

EDITAL N. 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROTOCOLO N. 226/2021

DATA DAS INSCRIÇÕES: 16/11/2021 ATÉ 03/12/2021 ÀS 17H.

DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:

<https://forms.gle/tdsE12gQMPRnV7n7A/>

SUMÁRIO

1	PREÂMBULO.....	3
2	DAS INSCRIÇÕES	3
3	DA REMUNERAÇÃO.....	4
4	DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO.....	4
5	DAS PROVAS DE DISSERTAÇÃO, DA AULA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.....	5
6	DAS NOTAS.....	6
7	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E NOTAS DAS TRÊS AVALIAÇÕES	6
8	DO PRAZO DE RECURSO.....	6
9	DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	6
10	DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	7
11	DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	7
12	DA PUBLICIDADE OFICIAL	7
	ANEXO I - DAS DISCIPLINAS E DOS PLANOS DE ENSINO.....	8
	ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO	11
	ANEXO III - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (CURRÍCULO LATTES).....	13
	ANEXO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DISSERTAÇÃO	15
	ANEXO V - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA	



DE AULA.....	16
ANEXO VI - CALENDÁRIO	18



EDITAL N. **032/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROTOCOLO N. **226/2021**

DATA DAS INSCRIÇÕES: **16/11/2021 ATÉ 03/12/2021 ÀS 17H.**

DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:

<https://forms.gle/tdsE12gQMPRnV7n7A/>

1. PREÂMBULO

1.1. O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno e demais atos que regulamentam a FDF, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 226/2021, de quinze de setembro de 2021, Protocolado sob n. 226/2021, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de professor universitário substituto contratado em caráter temporário ou precário para cadastro reserva de provas e de títulos para as disciplinas contidas no Anexo I, na forma do art. 1º, §1º e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 256, de 17 de dezembro de 2014, modificada pela Lei Complementar Municipal n. 294, de 05 de janeiro de 2018, e em conformidade com as normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, observados o Regimento Interno, as deliberações do Conselho Departamental, a necessidade comprovada pela Administração para as áreas, subáreas e disciplinas, constantes no **Anexo I**, todas aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ter disponibilidade de horário e aderência ao que consta estabelecido no Plano de Ensino de cada disciplina (**Anexo I**), conforme exigência também do CEE – Conselho Estadual de Educação, do presente edital, do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, das normas e hierarquias do Plano de Carreira Docente e na forma do processo administrativo n. 226/2021, após a aprovação do Conselho Departamental e a necessidade comprovada da Faculdade de Direito Franca.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 16/11/2021 a 03/12/2021, até as 17h.

2.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer a submissão em até 5 (cinco) arquivos no formato “PDF”, por meio do link de inscrição (<https://forms.gle/tdsE12gQMPRnV7n7A/>), fazendo a opção de 1 (uma) única disciplina (**Anexo I**), fazendo a juntada dos seguintes documentos comprobatórios:

2.2.1. Ficha de Inscrição devidamente assinada (**Anexo II** do Edital);

2.2.2. Cópia da cédula de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas, do Cadastro Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação válido para autenticação do (a) candidato (a);

2.2.3. Cópia do título de eleitor;



2.2.4. Foto de identificação do(a) candidato(a);

2.2.5. Currículo Lattes documentado, incluindo prova da graduação em Direito, demais títulos, inclusive, com titulação mínima de **MESTRE EM DIREITO E ÁREAS AFINS (mestrado acadêmico)**, com reconhecimento pelo “MEC”, sob pena de desclassificação e reconhecimento do instituto jurídico da decadência;

2.2.6. Produção científico-cultural em periódicos da área jurídica ou afim e imbricada, com ISSN, conforme estabelecido no **Anexo III**; ¹

2.2.7. Comprovante de pagamento do valor da inscrição, de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser recolhido mediante depósito ou transferência bancária (Banco do Brasil / Agência n. 0053-1 / Conta Corrente n. 230.021-4 / Favorecida: Faculdade de Direito de Franca / CNPJ (PIX) n. 54.157.748/0001-21.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração fixada em hora-aula, cujo valor unitário inicial será àquela fixada no artigo 4º, §4º (anexo I) na Lei Municipal Complementar n. 256, de 17/12/2015, e alterações, com os acréscimos legais (hora-atividade, descanso remunerado e adicional noturno), para o efetivo exercício da substituição. Não haverá ajuda de custo para estadas e viagens ao professor convocado e contratado.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 O contrato será regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado (a), será contratado(a) em regime de experiência pelo prazo e condições fixadas na CLT e, após cumpridas as exigências do período de experiência de até 90 (noventa) dias, será firmado contrato de prazo máximo, computado o período de experiência de até 180 (cento e oitenta) dias para o Professor(a) Substituto(a) de regime de caráter precário, vedada prorrogação, e de até 1 (um) ano, prorrogável, por igual período, para o Professor(a) Substituto de regime temporário, conforme artigo 160, incisos II e III do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, e em cadastro reserva, em uma 1 (um) única Disciplina, disposta no **Anexo I**, observados os artigos 1º, §1º e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 256, de 17 de dezembro de 2014, modificada pela Lei Complementar Municipal n. 294, de 05 de janeiro de 2018, e as que vierem a ser sancionadas, após a publicação do Edital, a aprovação do Conselho Departamental, sujeito ao cumprimento das normas do Regimento Interno da FDF, observadas a lista e a ordem de classificação com validade no prazo previsto pelo artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, preservados sempre o interesse público educacional e os fins da Autarquia.

¹ Entende-se como área jurídica e aderência das áreas, segundo o que consta no **Anexo I**, o conteúdo da formação e titulação do candidato àquele expresso no Parecer CNE/CES nº 117/2007, aprovado em 10/5/2007, em conformidade também com o Parecer CEE nº 95/2001: “corpo docente ... capacitado, projetos pedagógicos adequados e infraestrutura apropriada ao desenvolvimento dos cursos...”. Portanto, área jurídica e aderência área-departamento exigidas pelo Edital e seus Anexos são aquelas imbricadas no conteúdo programático de cada Disciplina à qual o (a) candidato (a) concorrerá.



4.2 A contratação do Professor Universitário Substituto observará o Plano de Carreira de cada docente titular e o Regimento Interno, e de acordo com a legislação em vigor, inclusive a Lei Complementar Municipal n. 1, de 24/7/1995, e suas alterações, Plano de Carreira Docente, no que lhe for pertinente, e as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5. DAS PROVAS DE DISSERTAÇÃO, DA AULA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

5.1 Data de deferimento e publicação da lista de inscrições deferidas: **09/12/2021**. A lista será publicada no sitio da Faculdade de Direito de Franca e afixada no átrio da Instituição.

5.2 A prova de dissertação é aquela elaborada pelo candidato a partir de um ponto escolhido pela Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público, nomeada pelo Coordenador de Concursos Públicos e de Processos Seletivos por delegação do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Franca, dentre aqueles pertinentes ao programa da disciplina escolhida pelo(a) candidato(a), ao plano de ensino da referida disciplina e à bibliografia mínima descrita no Anexo I, contendo no máximo de 100 (cem) linhas, em folha pautada e padronizada pela Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público, rubricada pelo(a) Coordenador(a) Presidente e constando apenas o número de inscrição do candidato, no prazo máximo de duas horas, certo de que a prova de dissertação será realizada no dia 22/12/2021, às 9h, na forma presencial, sem consulta a qualquer material ou meio digital, nas dependências da Unidade II da FDF (prédio novo), localizado na Av. Major Nicácio, n. 2.305, Bairro São José, Franca/SP.

5.3 O (A) candidato (a) surpreendido com qualquer material ou meio eletrônico na prova de dissertação será desclassificado (a) imediatamente.

5.4 A análise da documentação apresentada, sob pontuação máxima de 100 (cem) pontos, será aquela prevista segundo critérios especificados e objetivos no **Anexo III**.

5.5 A Prova de Dissertação valerá 100 (cem) pontos, segundo critérios especificados no **Anexo IV**.

5.6 A prova de aula apresentada valerá 100 (cem) pontos, segundo os critérios especificados no **Anexo V**.

5.7 A avaliação dos currículos e a Prova Dissertativa serão de responsabilidade da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nomeada pelo Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Franca, em ato administrativo próprio afixado no átrio próprio da Faculdade de Direito de Franca/SP.

5.8 A avaliação da aula ministrada pelo(a) candidato(a) será por banca constituída e nomeada pelo(a) Coordenador(a) de Concursos e de Processos Seletivos, fazendo parte professor universitário da Faculdade de Direito de Franca, de igual ou superior titulação, ou convidado de outras Instituições de Ensino para o ato próprio.



5.9 A prova de aula somente será permitida ao (à) candidato (a) que alcançar a nota mínima de 30 (trinta) pontos na prova de dissertação, sendo realizada na data de 22/12/2021, convocando-se os candidatos para tal ato.

5.10 O candidato terá o prazo de vinte e quatro horas, contados da publicação de cada ato contido no **Anexo VI**, para apresentar recurso à Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público, que o apreciará no mesmo prazo. O recurso deverá ser protocolado por meio do e-mail: direitofranca@direitofranca.br.

6. DAS NOTAS

6.1 As notas dos (as) candidatos (as) serão publicadas conforme o estabelecido em **Anexo VI**, assegurado o recurso no prazo fixado no item 5.10, e vista dessas apenas por meio pessoal ou com procuração específica para o ato, disponível na sala da Coordenadoria Pedagógica da Faculdade de Direito de Franca, vedada extração de cópia e retirada do local.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E NOTAS DAS TRÊS AVALIAÇÕES

7.1 A classificação final será publicada na forma de lista dos (das) candidatos (as) classificados (as) por número de inscrição e será afixada no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, bem como publicada no site www.direitofranca.br, na data de 24/02/2022.

8. DO PRAZO DE RECURSO

8.1 Os recursos poderão ser manejados até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação de cada ato administrativo do presente processo seletivo, conforme o que prevê o **Anexo VI**.

8.2 A divulgação dos resultados e Revisão Geral das Provas serão realizadas após a apreciação dos recursos pela Comissão de Coordenação e Execução do Concurso Público, juntamente com as Bancas de Avaliação da Prova de Aula, as quais farão revisão geral das provas de todos os candidatos, e em seguida, publicarão o resultado final do processo seletivo, o que se dará no sítio da Faculdade de Direito de Franca, nos murais próprios da Autarquia, em Diário Oficial do Município de Franca/SP e do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a somatória dos pontos obtidos na prova de dissertação, prova de aula e análise de títulos e do currículo, e após o prazo para recurso e seu julgamento, ou escoando-se o prazo *in albis*, elaborado relatório pelo Coordenador de Concursos e Processos Seletivos, devidamente fiscalizado pela Comissão de Fiscalização Externa do presente processo seletivo, encerrando-se as atribuições conferidas por delegação do Diretor e, apreciado o relatório, se aprovado, será feita a homologação publicada no DOM – Diário Oficial do Município e do Diário Oficial



do Estado de São Paulo e na lista definitiva para contratação dos (as) aprovados (as) e classificados (as).

9.2 Os fundamentos decorrentes dos julgamentos dos recursos ficarão à disposição do (a) candidato (a), devendo ser retirados na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, mediante comprovante de recebimento por si ou procuração com poderes especiais.

9.3 No caso de empate, dar-se-á preferência ao (à) candidato (a), sucessivamente:

9.3.1 mais idoso(a), conforme parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

9.3.2 com maior pontuação na somatória da titulação acadêmica.

9.3.3 Permanecendo-se o empate, far-se-á sorteio em data a ser destinada pela Comissão de Avaliação do presente processo seletivo.

10. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 O prazo para impugnar o edital será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de dois anos, podendo ser renovado por igual período (o mesmo prazo, ou seja, por mais dois anos), desde que motivado pela autoridade competente da Faculdade de Direito de Franca, com registro de possível contratação para os anos letivos de 2022 e 2023.

12. DA PUBLICIDADE OFICIAL

12.1 Todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, n. 2377, Bairro São José, Franca – SP, e no site www.direitofranca.br. O extrato de edital, a convocação e o resultado final serão também publicados no “D.O.M - Diário Oficial do Município de Franca/SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o que poderá ocorrer em conjunto com o ato de homologação.

Franca/SP, 12 de novembro de 2021.

(assinado no original)

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da FDF



ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E DOS PLANOS DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU
PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021

CONTEÚDOS CURRICULARES – PLANOS DE ENSINO		
DEPARTAMENTOS	DISCIPLINAS	LINK ACESSO PLANO DE ENSINO 2021
Direito Privado	Direito Civil I	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---direito-civil-i-2021---dr.-cildo-giolo-jnior.pdf
Direito Privado	Direito Civil II	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-civil-ii---dra.-fabiana-maria-martins-gomes-de-castro.pdf
Direito Privado	Direito Civil III	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-civil-iii---dra.-lislene-ledier-aylon.pdf
Direito Privado	Direito Civil IV	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-civil-iv---dra.-rosngela-aparecida-vilaa-bertoni.pdf
Direito Privado	Direito Civil V	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino-2021--fred-martos.pdf
Direito Privado	Direito do Trabalho	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-do-trabalho---dra.-iara-marthos-aguila.pdf http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-do-trabalho---dra.-maria-claudia-santana-lima-de-oliveira.pdf
Direito Privado	Direito Empresarial I	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-empresarial-i---dra.-maria-rafaela-junqueira-bruno-rodrigues.pdf
Direito Privado	Direito Empresarial II	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-empresarial---dr.-setmio-salerno-miguel.pdf
Direito Público	Direito Administrativo	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-administrativo---dr.-jos-srgio-saraiva.pdf
Direito Público	Direito Constitucional	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-constitucional---dr.-fbio-cantizani-gomes.pdf
Direito Público	Direito Ambiental e outros Direitos Difusos	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-ambiental---dr.-jos-roberto-marques.pdf



Direito Público	Direito Internacional Público e Privado	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-internacional---dr.-manoel-ilson-cordeiro-rocha.pdf
Direito Público	Direito Penal I	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-penal-i---prof.-dr.-carlos-henrique-gasparoto.pdf
Direito Público	Direito Penal II	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-penal-ii--dr.-carlos-ernani-constantino.pdf
Direito Público	Direito Penal III	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-penal-ii--dr.-carlos-ernani-constantino.pdf
Direito Público	Direito Processual Civil I	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-processual-civil-i---dr.-rubens-calixto.pdf
Direito Público	Direito Processual Civil II	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-processual-civil-ii-fdf--elisabethe.pdf
Direito Público	Direito Processual Civil III	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-processual-civil-iii---dr.-marcelo-augusto-da-silveira.pdf
Direito Público	Direito Processual Penal I	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-processual-penal-i---dr.-ivan-nascimento-de-castro.pdf http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-processual-penal-i---dr.-dcio-antnio-piola.pdf
Direito Público	Direito Processual Penal II	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---dr.-clovis-alberto-volpe-filho---direito-processual-penal-ii.pdf
Direito Público	Direito Tributário e Financeiro	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-tributrio-e-finbanceiro---prof.-ms.-silvio-marques-garcia.pdf
Direito Público	Teoria Geral do Direito e do Processo	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---teoria-do-processo-e-formas-consensuais-de-soluo-de-conflitos---dr.-wellington-jos-tristo.pdf
Direito Público	Prática Jurídica I	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---prtica-jurdica-i--dr.-jos-antnio-de-faria-martos.pdf
Direito Público	Prática Jurídica II e Estágio Profissional	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---prtica-jurdica-ii--dr.-edson-mendonca-junqueira.pdf
Disciplinas de Formação Fundamental	Ciência Econômica e Política	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---direito-previdenciario---dra.-iara-marthos-aguila.pdf
Disciplinas de Formação Fundamental	Fundamentos Psicológicos e Metodológicos do Direito	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---cincia-



		economics-e-politica---dr.-antnio-dos-santos-moraes-jnior.pdf
Disciplinas de Formação Fundamental	Fundamentos Sócio-antropológicos do Direito	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---fundamentos-psicologicos-e-metodologicos-do-direito-maria-heloisa.pdf
Disciplinas de Formação Fundamental	Introdução ao Direito (aspectos históricos e dogmáticos)	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---fundamentos-scio-antropolgicos-do-direito---dra.-ana-thereza-jacintho-teixeira.pdf
Disciplinas de Formação Fundamental	Linguagem e Argumentação jurídica	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---teoria-e-historia-do-direito---dr.-marcelo-toffano.pdf
Disciplinas de Formação Fundamental	Filosofia Jurídica e Ética (*)	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---linguagem-e-argumentao-juridica---maria-heloisa.pdf
Disciplinas de Formação Fundamental	Direito Previdenciário	http://direitofranca.br/images/arquivos/planos-de-ensino/2021/plano-de-ensino---2021---filosofia-juridica-e-psicologia-juridica---dr.-marcos-silvestre-gera.pdf

Franca/SP, 12 de novembro de 2021.

(assinado no original)
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da FDF



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU
PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade / Estado / CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Com a documentação exigida no Edital, vem requerer a inscrição para o PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021, no Departamento de Direito _____, para a disciplina de _____.

Declaro, para todos os fins de direito, que tenho ciência de participar do processo seletivo de professor universitário em substituição da FDF, e que minha aprovação assegura direito, mediante o regime de contratação celetista, por meio de regular processo administrativo, a partir do primeiro dia útil do calendário aprovado para o ano letivo de 2022, em sendo necessário.

A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos (as) candidatos (as) aptos (as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação,



anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Franca/SP, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)



**ANEXO III - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS
TÍTULOS (CURRÍCULO LATTES)**

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU
PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021

Os critérios utilizados para avaliação de Currículo tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase na especificidade dos títulos em relação à área jurídica e aderência-disciplina escolhida pelo(a) candidato(a) conforme Anexo I, objeto do presente processo seletivo.

São estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas**:

CATEGORIA	Subcategoria 01	Subcategoria 02	Subcategoria 03
I - Formação / títulos universitários Máximo: 50 pontos	1º Mestrado na área: 20 pontos 2º Mestrado em área afim: 10 pontos	1º Doutorado na área: 30 pontos 2º Doutorado em área afim: 15 pontos	Outros cursos de formação acadêmica / com duração mínima de 360 horas-aula e aproveitamento): 5 pontos (máximo de dois)
II - Experiência docente Máximo: 20 pontos	Experiência docente na disciplina do processo seletivo: Graduação ou pós-graduação: 4 pontos por ano (máximo 5 anos)	Experiência docente em áreas afins e imbricadas: Graduação ou pós-graduação: 2 pontos por ano (máximo 5 anos)	Experiência técnico-profissional na área específica (desde que não concomitante com a categoria II) 1 ponto por ano (máximo 3 anos) e experiência fora da área 0,5 ponto por ano (máximo 2)
III - Produção acadêmico-científica nos últimos cinco anos Máximo: 30 pontos Observação:	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (na área da disciplina e do departamento) Livros: 8 pontos Capítulo em obra coletiva: 6 pontos	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (em área afim) Livros: 5 pontos Capítulo em obra coletiva: 2 pontos	



Além de constar no currículo, deve ser demonstrada pelo exemplar da publicação, por certificado ou certidão	Artigos em periódicos com ISSN: 10 pontos Orientações de pesquisa em institutos de fomento (FAPESP, CNPq e correlatos): 2 pontos Máximo em quantidade Livros e Capítulos: 2 pontos Artigos e orientações: 5 pontos	Artigos em periódicos com ISSN: 1 ponto Orientações de pesquisa em institutos de fomento (FAPESP, CNPq e correlatos): 1 ponto Máximo em quantidade Livros e Capítulos: 2 pontos Artigos e orientações: 5 pontos	
---	---	--	--

Franca/SP, 12 de novembro de 2021.

(assinado no original)

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da FDF



**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA
DE DISSERTAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU
PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021

Os critérios utilizados para avaliação da prova de dissertação tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase na coerência e precisão da dissertação segundo o ponto apresentado ao (à) candidato (a), avaliados por três examinadores, integrantes da Comissão de Avaliação.

Assim, são estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas**:

CATEGORIA	Nota: Examinador I	Nota: Examinador II	Nota: Examinador III
I - Precisão Técnica Jurídica dos Institutos, segundo a área, subárea e a disciplina de Direito. Máximo: 40 pontos			
II - Atualização do Candidato em Relação ao Poder Judiciário, segundo o ponto apresentado ao candidato. Máximo: 30 pontos			
III - Clareza, Compreensão e Coerência da Dissertação, segundo o ponto apresentado ao candidato. Máximo: 30 pontos			

Franca/SP, 12 de novembro de 2021.

(assinado no original)
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da FDF



ANEXO V - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021

Os critérios utilizados para avaliação da prova de aula tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase nas técnicas pedagógicas utilizadas e na coerência do plano de aula apresentado, utilizando-se o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos, segundo o ponto apresentado ao (à) candidato (a) 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, avaliados por três examinadores, integrantes da Comissão de Avaliação.

Assim, são estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas:**

SIMULAÇÃO DE UMA AULA PARA GRADUAÇÃO	NOTA EXAMINADOR I	NOTA EXAMINADOR II	NOTA EXAMINADOR III
PRAZO ESTIPULADO DE 40 MINUTOS			
I – Plano de Aula apresentado e sua coerência com as técnicas pedagógicas utilizadas pelo (a) candidato (a) para ministrar a aula, segundo o ponto a ele (ela) apresentado Máximo: 20 pontos			
II – Organização da Gestão do Tempo Máximo: 20 pontos			
III – Recursos didáticos (multimídia, aula dialogada, problematização do conteúdo abordado, textos para leitura, exercícios, etc) Máximo: 20 pontos			
IV – Organização do discurso do docente (coerência, clareza e coesão) Máximo: 20 pontos			
V – Técnicas de verificação imediata do ensino –			



aprendizagem dos conteúdos abordados Máximo: 20 pontos			
---	--	--	--

Franca/SP, 12 de novembro de 2021.

(assinado no original)

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da FDF



ANEXO VI – CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU
PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021

DATA	OBJETO
12/11/2021	Divulgação do edital
16/11/2021	Início das inscrições
03/12/2021 até as 17h.	Prazo final para inscrições e envio dos documentos
09/12/2021	Resultado das inscrições
10/12/2021 até as 20h	Prazo para interposição de recursos
11/12/2021 até 16/12/2021	Análise e avaliação dos títulos (<i>currículo lattes</i>)
16/12/2021	Divulgação do resultado da avaliação dos títulos
17/12/2021 até as 20h	Prazo para interposição de recursos
22/12/2021 às 09h	Prova de Dissertação
24/01/2022	Divulgação do resultado da Prova de Dissertação
25/01/2022 até as 20h	Prazo para interposição de recursos
01/02/2022 às 10h	Sorteio presencial dos temas
03/02/2022 até 08/02/2022	Provas em sala de aula
15/02/2022	Divulgação do resultado da Prova em sala de aula
16/02/2022 até as 20h	Prazo para interposição de recursos
24/02/2022	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo